



461

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ANULAÇÃO

**Despacho de Revogação e Anulação
processo licitatório, em razão de ilegalidade
previstas no artigo 49 da Lei 8.666/93, com
base na análise do Controle Interno e Parecer
Jurídico da Prefeitura Municipal de Tucuruí.**

Referente: Pregão Presencial nº SRP-PP-CPL-027/2018-PMT – processo nº 20180108.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o, art. 49, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de efetuar as devidas correções na especificação do Projeto Básico e posteriormente lançar novo certame que garanta a atendimento do interesse público e os trâmites procedimentais atinentes a legalidade, mormente quanto à modalidade de licitação a ser utilizada em relação aos objetos da futura contratação.

RESOLVE

ANULAR o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP-PP-CPL-027/2018-PMT cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO, EM VIAS DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Publique-se.

Tucuruí-Pa, 22 de outubro de 2018.


**ARTUR
DE JESUS
BRITO:51
36647922
0**

Assinado de
forma digital por
ARTUR DE JESUS
BRITO:51366479
220
Dados:
2018.10.22
16:50:57 -03'00'

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí